



PROCESSO Nº022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220908/2022

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na - **RUA CEARÁ, 662 – CENTRO** neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de FELIBERG MELO SOUSA, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 011/2022, sob o regime de compras pelo Sistema Registro de Preços para eventual Aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 27.636.892/0001-78						
ENDEREÇO: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa- 1885 A - CEP: 65903270 - UF: MA - Município: Imperatriz						
REPRESENTANTE: Roubert Sousa Santos						
TELEFONE: (99) 3523-1417						
EMAIL: autocappecas@gmail.com						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	EATON	PEÇA	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00
2	ALAVANCA FREIO MAO	CORCERAMA	PEÇA	1	R\$ 877,00	R\$ 877,00
3	ALAVANCA SAPATA FREIO LD	MG FREIOS	PEÇA	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
4	ALAVANCA SAPATA FREIO LE	SO PICK-UP	PEÇA	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
5	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	BCR	PEÇA	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS
EIRELI:27636892000
178

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
EIRELI:27636892000178
Dados: 2022.09.08 09:13:46
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 224
Processo Adm Nº 022/22

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOROE	PEÇA	2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	KYB	PEÇA	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
8	ANEIS SEG MOTOR	MAHLE	JOGO	2	R\$ 1.361,00	R\$ 2.722,00
9	ANEL SEMI EIXO	GERAL	PEÇA	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
10	ANEL SINCRONIZADO CAIXA	GM1241	PEÇA	1	R\$ 734,70	R\$ 734,70
11	ARRUELA CAIXA SATELITE REDUCAO	MERITOR	PEÇA	1	R\$ 401,00	R\$ 401,00
12	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	MWM	PEÇA	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
13	ATUADOR EMBREAGEM	SACHS	PEÇA	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
14	BALANCIM ADMISSÃO	KOPLA	JOGO	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
15	BALANCIM ESCAPE	KOPLA	PEÇA	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
16	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD C/BUCHAS S/ PIVO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 1.397,00	R\$ 2.794,00

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date and some illegible text.

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 225
Processo Adm N° 022/22

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

17	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE C/BUCHAS S/ PIVO	GRAZZI METAL	PEÇA	2	R\$ 1.397,00	R\$ 2.794,00
18	BANDEJA SUPERIOR LD	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
19	BANDEJA SUPERIOR LE	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
20	BARRA AXIAL	VIEMAR	PEÇA	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
21	BARRA DIRECAO (COMPLETA)	TRW	PEÇA	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
22	BARRA DIRECAO CENTRAL	GM1241	PEÇA	1	R\$ 991,50	R\$ 991,50
23	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	AXIOS	PEÇA	1	R\$ 91,20	R\$ 91,20
24	BATERIA 90 AMPERES	VAGALUME	PEÇA	2	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
25	BICO INJ COMBUSTIVEL	DENSO	PEÇA	4	R\$ 2.006,00	R\$ 8.024,00
26	BIELA MOTOR	KRAUTOP	PEÇA	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
27	BIELETA DIANTEIRA LD	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
28	BIELETA DIANTEIRA LE	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 144,60	R\$ 144,60
30	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 416,40	R\$ 416,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 286
Processo Adm Nº 022/22

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76
R\$ 1.006,20 R\$ 1.006,20

31	BOMBA DAGUA	MWM	PEÇA	1	R\$ 1.006,20	R\$ 1.006,20
32	BOMBA D'AGUA PARABRISA	INDISA	PEÇA	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
33	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	PEÇA	1	R\$ 1.634,70	R\$ 1.634,70
34	BOMBA OLEO	MWM	PEÇA	1	R\$ 991,50	R\$ 991,50
35	BOMBA VACUO	FORD IMPORTADO	PEÇA	1	R\$ 752,10	R\$ 752,10
36	BRACO AUXILIAR	TRW	PEÇA	1	R\$ 422,40	R\$ 422,40
37	BRACO PITMAN	TRW	PEÇA	1	R\$ 409,80	R\$ 409,80
38	BRONZE BIELA STD	MWM	PEÇA	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
39	BRONZE MANCAL STD	MWM	PEÇA	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
40	BUCHA BANDEJA	AXIOS	PEÇA	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
41	BUCHA ESTABILIZADOR	GETOFLEX	PEÇA	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
42	BUCHA FEIXE MOLA	PATRAL	PEÇA	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
43	BUCHA JUMELA PEQUENA	VP8	PEÇA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
44	BUCHA JUMELO GRANDE	VP8	PEÇA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
45	BUJAO CARTER	GERAL	PEÇA	1	R\$ 21,30	R\$ 21,30
46	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	FRONTIER	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
47	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	FRONTIER	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 227
Processo Adm Nº 022122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

48	CAMISA MOTOR	MAHLE	JOGO	4	R\$ 184,00	R\$ 736,00
49	CARTER	MWM	PEÇA	1	R\$ 872,70	R\$ 872,70
50	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PEÇA	1	R\$ 359,70	R\$ 359,70
51	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PEÇA	1	R\$ 422,70	R\$ 422,70
52	CILINDRO MESTRE FREIO	GM	PEÇA	1	R\$ 1.301,70	R\$ 1.301,70
53	CILINDRO RODA TRASEIRA	PATRAL	PEÇA	4	R\$ 238,70	R\$ 954,80
54	COIFA CAIXA DIREÇÃO	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 88,70	R\$ 177,40
55	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 64,70	R\$ 129,40
56	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 57,70	R\$ 115,40
57	COMANDO VALVULA ADM	MASTER PARTS	PEÇA	2	R\$ 454,70	R\$ 909,40
58	COMANDO VALVULA ESC	MASTER PARTS	PEÇA	2	R\$ 469,70	R\$ 939,40
59	CONDENSADOR AR	DENSO	PEÇA	1	R\$ 1.216,70	R\$ 1.216,70
60	COROA PINHAO 12X41	GM	PEÇA	1	R\$ 2.089,50	R\$ 2.089,50
61	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	2	R\$ 293,70	R\$ 587,40

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the findings and conclusions drawn from the analysis. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and action.

5. The final part of the document summarizes the key points and provides a clear and concise conclusion. It reiterates the importance of maintaining accurate records and the value of thorough data analysis in decision-making.

Page 1 of 1





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 338
Processo Adm Nº 022122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

62	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	PEÇA	2	R\$ 292,70	R\$ 585,40
63	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	CONTINENTAL	PEÇA	2	R\$ 290,70	R\$ 581,40
64	COXIM AMORTECEDOR DIANT	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 479,70	R\$ 959,40
65	COXIM CAMBIO	PATRAL	PEÇA	1	R\$ 384,30	R\$ 384,30
66	COXIM CENTRAL MOTOR	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 500,70	R\$ 1.001,40
67	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SO PICK-UP	PEÇA	2	R\$ 1.140,70	R\$ 2.281,40
68	COXIM INFERIOR CAMBIO	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 457,70	R\$ 915,40
69	COXIM MOTOR	GERAL	PEÇA	2	R\$ 704,70	R\$ 1.409,40
70	CRUZETA CARDAN GRD	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
71	CRUZETA CARDAN PEQ	STAHL	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
72	CUBO RODA DIANT. C/ABS	NAKATA	JOGO	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
73	DISCO FREIO VENTILADO	FREMAX	JOGO	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
74	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	PEÇA	1	R\$ 529,70	R\$ 529,70
75	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	MWM	PEÇA	1	R\$ 114,70	R\$ 114,70



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 229
Processo Adm Nº 022/22

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

76	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	MODEFER	PEÇA	1	R\$ 749,70	R\$ 749,70
77	FILTRO AR MOTOR	VOX	PEÇA	4	R\$ 139,70	R\$ 558,80
78	FILTRO CABINE	VOX	PEÇA	4	R\$ 39,70	R\$ 158,80
79	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	PEÇA	4	R\$ 109,70	R\$ 438,80
80	FILTRO MOTOR	VOX	PEÇA	4	R\$ 69,70	R\$ 278,80
81	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	ROYCE	PEÇA	4	R\$ 169,70	R\$ 678,80
82	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 149,70	R\$ 299,40
83	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 27,70	R\$ 55,40
84	GUIA VALVULA ADM/ESC	RIOSULENCE	JOGO	2	R\$ 38,70	R\$ 77,40
85	HELICE RADIADOR	MODEFER	PEÇA	2	R\$ 649,70	R\$ 1.299,40
86	JUNTA CABEÇOTE	BASTOS	PEÇA	2	R\$ 279,70	R\$ 559,40
87	JUNTA HOMOCINETICA LD C/ SEMI EIXO	KICTECH	PEÇA	1	R\$ 349,70	R\$ 349,70
88	JUNTA MOTOR COMPLETO	BASTOS	JOGO	2	R\$ 1.299,70	R\$ 2.599,40
89	JUNTA TAMPA VALVULA	ELRING	PEÇA	8	R\$ 329,70	R\$ 2.637,60

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 230
Processo Adm Nº 022122
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

90	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	KIT E CIA	KIT	2	R\$ 58,70	R\$ 117,40
91	KIT CORRENTE MOTOR	CONTINENTAL	KIT	2	R\$ 679,70	R\$ 1.359,40
92	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R\$ 1.899,70	R\$ 1.899,70
93	KIT MOLA SAPATA FREIO	CECCARELLI	PEÇA	4	R\$ 27,70	R\$ 110,80
94	KIT MOTOR	MWM	PEÇA	4	R\$ 579,70	R\$ 2.318,80
95	LAMPADA P/FAROIS 12V	OSRAM	PEÇA	10	R\$ 64,70	R\$ 647,00
96	LAMPADA P/FREIOS 12 V	OSRAM	PEÇA	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
97	LANTERNA TRASEIRA LD	FITAM	PEÇA	2	R\$ 218,70	R\$ 437,40
98	LANTERNA TRASEIRA LE	FITAM	PEÇA	2	R\$ 249,70	R\$ 499,40
99	LUVA CARDAN TRANS.	PATRAL	PEÇA	8	R\$ 339,70	R\$ 2.717,60
100	MANGUEIRA FILTRO AR	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 614,70	R\$ 1.229,40
101	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 239,70	R\$ 479,40
102	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 119,70	R\$ 239,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 231
Processo Adm Nº 022/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

103	MAQUINA PORTA DIAN. LD/LE	ZINNI	PEÇA	2	R\$ 289,70	R\$ 579,40
104	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD/LE	ZINNI	PEÇA	2	R\$ 189,70	R\$ 379,40
105	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	COFAP	JOGO	2	R\$ 599,70	R\$ 1.199,40
106	MOLA PASTILHA FREIO	PATRAL	JOGO	2	R\$ 93,70	R\$ 187,40
107	PALHETA PARABRISA	BOSCH	JOGO	2	R\$ 127,70	R\$ 255,40
108	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	VP8	PEÇA	2	R\$ 72,70	R\$ 145,40
109	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	JOGO	2	R\$ 199,70	R\$ 399,40
110	PESCADOR BOMBA OLEO	ANROI	PEÇA	1	R\$ 59,70	R\$ 59,70
111	PIVO INFERIOR	VIEMAR	PEÇA	2	R\$ 369,70	R\$ 739,40
112	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	PEÇA	8	R\$ 299,70	R\$ 2.397,60
113	POLIA BOMBA DAGUA	MWM	PEÇA	1	R\$ 53,10	R\$ 53,10
114	POLIA VIRABREQUIM	TRIADE	PEÇA	2	R\$ 949,70	R\$ 1.899,40
115	PONTEIRA TRANS. CARDAN	FLAUS	PEÇA	2	R\$ 599,70	R\$ 1.199,40
116	RADIADOR	NOTUS	PEÇA	1	R\$ 1.704,60	R\$ 1.704,60

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 232
Processo Adm Nº 022/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

117	REGULADOR SAPATA FREIO	CORCERAMA	PEÇA	4	R\$ 84,70	R\$ 338,80
118	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 189,70	R\$ 379,40
119	REPARO VALVULA BOMBA OLEO	MWM	PEÇA	1	R\$ 53,10	R\$ 53,10
120	RETENTOR HASTE VALVULA	GM	PEÇA	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
121	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	GM	PEÇA	2	R\$ 279,70	R\$ 559,40
122	RETENTOR SAIDA CARDAN	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 129,70	R\$ 259,40
123	RETENTOR SEMI EIXO	GM1241	PEÇA	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00
124	RETENTOR VOLANTE	SABO	PEÇA	2	R\$ 119,70	R\$ 239,40
125	RETROVISOR DIANTEIRO LD/LE	METAGAL	PEÇA	2	R\$ 799,70	R\$ 1.599,40
126	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 499,70	R\$ 999,40
127	ROLAMENTO LATERAL COROA (KIT C/02UND)	SPICER	PEÇA	1	R\$ 363,90	R\$ 363,90
128	ROLAMENTO PINHAO	KOYO	PEÇA	1	R\$ 631,20	R\$ 631,20
129	SAPATA FREIO	MG FREIOS	JOGO	2	R\$ 399,70	R\$ 799,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 233
Processo Adm N° 022122

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

130	SEMI EIXO COMPLETO	NAKATA	PEÇA	1	R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00
131	SENSOR ABS	GM1241	PEÇA	2	R\$ 499,70	R\$ 999,40
132	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	GAUSS	PEÇA	4	R\$ 229,70	R\$ 918,80
133	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	GAUSS	PEÇA	4	R\$ 239,70	R\$ 958,80
134	SENSOR AR CONDICIONADO	3RHO	PEÇA	1	R\$ 209,10	R\$ 209,10
135	SENSOR DETONACAO	DELPHI	PEÇA	1	R\$ 175,80	R\$ 175,80
136	SENSOR FASE	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 478,20	R\$ 478,20
137	SENSOR MAP	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 123,30	R\$ 123,30
138	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	GM1241	PEÇA	1	R\$ 499,70	R\$ 499,70
139	SUPORTE SEMI ARVORE	PATRAL	PEÇA	1	R\$ 607,50	R\$ 607,50
140	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	JOGO	4	R\$ 279,70	R\$ 1.118,80
141	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	VIEMAR	PEÇA	4	R\$ 139,70	R\$ 558,80
142	VALVULA ADMISSÃO	MASTER PARTS	PEÇA	4	R\$ 49,70	R\$ 198,80
143	VALVULA ESCAPE	MASTER PARTS	PEÇA	4	R\$ 68,70	R\$ 274,80
144	VALVULA SERVO FREIO	PATRAL	PEÇA	1	R\$ 102,30	R\$ 102,30
145	PNEU 225/75 R16	GT RADIAL	UND.	4	R\$ 1.369,70	R\$ 5.478,80
146	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERV	80	R\$ 116,70	R\$ 9.336,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 234
Processo Adm Nº 022122

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

147	ELETRICA GERAL	SERVIÇOS	SERV	40	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
148	ALAVANCA CAMBIO	EATON	PEÇA	1	R\$ 239,70	R\$ 239,70
149	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOROE	PEÇA	2	R\$ 499,70	R\$ 999,40
150	AMORTECEDOR TRASEIRO	KYB	PEÇA	2	R\$ 299,70	R\$ 599,40
151	ARTICULAÇÃO AXIAL	TRW	PEÇA	2	R\$ 137,70	R\$ 275,40
152	ATUADOR EMBREAGEM	SACHS	PEÇA	1	R\$ 999,70	R\$ 999,70
153	BALANCIM VALVULA	KOPLA	PEÇA	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
154	BANDEJA LD	NAKATA	PEÇA	1	R\$ 338,70	R\$ 338,70
155	BANDEJA LE	NAKATA	PEÇA	1	R\$ 338,70	R\$ 338,70
156	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	2	R\$ 178,70	R\$ 357,40
157	BOBINA CAMPO	BOBINAUTO	PEÇA	1	R\$ 160,20	R\$ 160,20
158	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 515,40	R\$ 515,40
159	BOMBA DAGUA	MWM	PEÇA	1	R\$ 226,80	R\$ 226,80
160	BOMBA DAGUA PARABRISA	INDISA	PEÇA	1	R\$ 84,60	R\$ 84,60
161	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	PEÇA	1	R\$ 721,20	R\$ 721,20
162	BOMBA OLEO	MWM	PEÇA	1	R\$ 876,60	R\$ 876,60
163	BRONZE BIELA STD	MWM	PEÇA	1	R\$ 313,80	R\$ 313,80

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 235
Processo Adm Nº 032/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

164	BRONZE MANCAL STD	MWM	PEÇA	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
165	CABO VELA	DAYCO	PEÇA	1	R\$ 241,20	R\$ 241,20
166	CANO DAGUA	KOTRA	PEÇA	1	R\$ 110,70	R\$ 110,70
167	CARCAÇA BOMBA DAGUA	INDISA	PEÇA	1	R\$ 194,10	R\$ 194,10
168	CHAVE MAGNETICA	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 229,80	R\$ 229,80
169	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	R\$ 715,80	R\$ 715,80
170	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PEÇA	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
171	CILINDRO EMBREAGEM	FTE	PEÇA	1	R\$ 535,20	R\$ 535,20
172	CILINDRO IGNIÇÃO	ORI	PEÇA	1	R\$ 274,80	R\$ 274,80
173	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS	GM1241	PEÇA	1	R\$ 286,80	R\$ 286,80
174	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	RAINHA DAS SETA	PEÇA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
175	COMANDO VALVULA	MASTER PARTS	PEÇA	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
176	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRAS	PEÇA	1	R\$ 132,90	R\$ 132,90
177	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	PATRAL	PEÇA	2	R\$ 236,70	R\$ 473,40
178	COXIM CAMBIO INFERIOR	PATRAL	PEÇA	1	R\$ 263,40	R\$ 263,40

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 236
Processo Adm N° 022120

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

179	COXIM CAMBIO SUPERIOR	PATRAL	PEÇA	1	R\$ 183,90	R\$ 183,90
180	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PATRAL	PEÇA	1	R\$ 193,20	R\$ 193,20
181	COXIM MOTOR	GERAL	PEÇA	1	R\$ 270,30	R\$ 270,30
182	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	PEÇA	2	R\$ 222,70	R\$ 445,40
183	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	VP8	PEÇA	1	R\$ 59,70	R\$ 59,70
184	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	PEÇA	2	R\$ 197,70	R\$ 395,40
185	ELETROVENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	R\$ 1.124,70	R\$ 1.124,70
186	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	DECAR	PEÇA	1	R\$ 273,70	R\$ 273,70
187	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	4	R\$ 25,70	R\$ 102,80
188	FILTRO AR	VOX	PEÇA	3	R\$ 89,70	R\$ 269,10
189	FILTRO CABINE	VOX	PEÇA	3	R\$ 102,70	R\$ 308,10
190	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	PEÇA	6	R\$ 217,70	R\$ 1.306,20
191	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	RIOSULENCE	PEÇA	16	R\$ 17,70	R\$ 283,20
192	INDUZIDO PARTIDA	DELCO REMY	PEÇA	1	R\$ 339,30	R\$ 339,30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 239
Processo Adm Nº 022/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

193	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	3RHO	PEÇA	1	R\$ 164,10	R\$ 164,10
194	JUNTA HOMOCINETICA	KICTECH	PEÇA	2	R\$ 499,70	R\$ 999,40
195	JUNTA MOTOR	BASTOS	PEÇA	1	R\$ 622,20	R\$ 622,20
196	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIAO BORRACHAS	PEÇA	2	R\$ 61,70	R\$ 123,40
197	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 59,70	R\$ 119,40
198	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO	CONTROIL	PEÇA	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50
199	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA	BASTOS	PEÇA	1	R\$ 47,40	R\$ 47,40
200	KIT COIFA HOMOCINETICA LR	NAKATA	PEÇA	2	R\$ 39,70	R\$ 79,40
201	KIT CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	R\$ 189,70	R\$ 189,70
202	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	INDISA	PEÇA	1	R\$ 457,70	R\$ 457,70
203	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO	VP8	PEÇA	1	R\$ 46,50	R\$ 46,50

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 238
Processo Adm Nº 022/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

204	KIT DISTRIBUIÇÃO	SKF	PEÇA	1	R\$ 307,80	R\$ 307,80
205	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	R\$ 757,70	R\$ 757,70
206	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE	VP8	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
207	KIT MOLA SAPATA FREIO	VP8	PEÇA	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
208	MANGOTE ANTICHAMA OLEO	MG	PEÇA	1	R\$ 56,70	R\$ 56,70
209	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO	JAHU	PEÇA	1	R\$ 184,20	R\$ 184,20
210	MANGOTE AR QUENTE	GATES	PEÇA	1	R\$ 247,80	R\$ 247,80
211	MANGOTE FILTRO AR	FIAT	PEÇA	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
212	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAHU	PEÇA	1	R\$ 442,80	R\$ 442,80
213	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	FIAT	PEÇA	1	R\$ 208,50	R\$ 208,50
214	MODULO COMBUSTIVEL	FIAT	PEÇA	1	R\$ 1.331,10	R\$ 1.331,10
215	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	CINDUMEL	PEÇA	1	R\$ 315,60	R\$ 315,60



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 239
Processo Adm N° 022/22

5
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

216	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	CINDUMEL	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
217	PARAFUSO CABECOTE	TARANTO	PEÇA	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
218	PASTILHA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	R\$ 153,90	R\$ 153,90
219	PINHÃO PARTIDA	BZM	PEÇA	1	R\$ 171,30	R\$ 171,30
220	POLIA VIRABREQUIM	DAYCO	PEÇA	1	R\$ 657,60	R\$ 657,60
221	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 188,70	R\$ 188,70
222	PROTETOR CARTER	DECAR	PEÇA	1	R\$ 157,20	R\$ 157,20
223	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT	CORCERAMA	PEÇA	1	R\$ 219,30	R\$ 219,30
224	RADIADOR	MTF	PEÇA	1	R\$ 719,40	R\$ 719,40
225	REPARO ALAVANCA COMPLETO	CORCERAMA	PEÇA	1	R\$ 118,20	R\$ 118,20
226	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	DECAR	PEÇA	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
227	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB	TSA	PEÇA	1	R\$ 317,10	R\$ 317,10
228	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 240
Processo Adm Nº 020199

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

229	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	POLO	PEÇA	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
230	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	FIAT	PEÇA	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
231	SONDA LAMBDA	EKLASS	PEÇA	1	R\$ 463,50	R\$ 463,50
232	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
233	TERMINAL CABO MARCHA	VP8	PEÇA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
234	TERMINAL DIREÇÃO LD	NAKATA	PEÇA	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
235	TERMINAL DIREÇÃO LE	NAKATA	PEÇA	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
236	TRAVA IGNIÇÃO	UNIVERSAL	PEÇA	1	R\$ 367,00	R\$ 367,00
237	TRIZETA	IMA	PEÇA	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
238	TUBO D'ÁGUA COLETOR ADMISSÃO	CORCERAMA	PEÇA	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
239	TUBO MANGUEIRA COLETOR	CORCERAMA	PEÇA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
240	TULIPA LD/LE	IMA	PEÇA	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
241	VALVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	R\$ 376,50	R\$ 376,50
242	VELA IGNIÇÃO	NGK	PEÇA	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
243	VIRABREQUIM	FIAT	PEÇA	1	R\$ 1.737,60	R\$ 1.737,60
244	PNEU 225/65 R17	GOODYEAR	UND.	4	R\$ 1.484,00	R\$ 5.936,00
245	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERV	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or page number.





246	ELETRICA GERAL	SERVIÇOS	SERV	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVA REAIS).					R\$ 185.739,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução 005/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

AUTOCAP PECAS
E SERVICOS
EIRELI:27636892
000178

Assinado de forma
digital por AUTOCAP
PECAS E SERVICOS
EIRELI:27636892000178
Dados: 2022.09.08
09:14:31 -03'00'



Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Câmara Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.



Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.





a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Resolução nº 005/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, 08 de setembro de 2022.

Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia – MA
CONTRATANTE

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS
EIRELI:2763689200
0178

Assinado de forma digital
por AUTOCAP PECAS E
SERVICOS
EIRELI:27636892000178
Dados: 2022.09.08 09:13:24
-03'00'

Autocap Peças e Serviços Eireli –
ME CNPJ nº 27.636.892/0001-78
Rouberth Sousa Santos – Titular
Administrador
RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 047
Processo Adm Nº 022129

Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

Emili Carvalho da Silva

Cristina Moreira Lima

613.799.143-10
CPF Nº

612.566.243-81
CPF Nº

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

